COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 8.808-C DE 2017

Institui o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2021.

Deputado DIEGO GARCIA Relator



